



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFESSORES ESTADUAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – EDUCREDI

Versão/Ano	Ata Aprovada C.ADM	Alteração	Responsável
2019	33/2019	Aprovação	Caroline Hernandez
2020	44/2020	Resolução 4.813 04/2020	Caroline Hernandez
2020	48/2020	Resolução 4.606/17 Art. 23	Caroline Hernandez
2021	55/2021	Res. 4.606/17 - Complementação da Política sobre: Gerenciamento de Capital (art.21 Inciso III), Risco de Crédito: Exposição caracterizada como ativo problemático (Res. 4.606/17 art.27), Risco Operacional (art.23, Inciso I e II).	Caroline Hernandez
2023	84/2023	Exclusão (4.2 Gerenciamento do Risco de mercado); Alteração 4.2 Gerenciamento do Risco Operacional indicador (f) Res. 4677/2018; Alteração 4.2 Gerenciamento do Risco Operacional indicador (g) Res 4606/2017; Alteração 4.2 Gerenciamento do Risco Operacional inclusões no subtítulo (j) dos itens (f) e (g); Alteração do monitoramento 4.2 Gerenciamento do Risco Operacional; Alteração 4.4.1 Gerenciamento de Capital/Monitoramento Res. 4.813/2020; Exclusão 4.5.3 metas e	Ysrael Peres

		projeções.	
2023	85/2023	Alteração 4.2 Gerenciamento do Risco Operacional indicador (E) e (F)	Ysrael Peres

1. INTRODUÇÃO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Professores Estaduais da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS - Educredi, de acordo com os critérios definidos na Resolução BACEN 4.557, instituição financeira enquadrada no segmento S5 apresenta, através de uma metodologia simplificada, a Política de Gerenciamento contínuo de Riscos.

2. OBJETIVO

A Política de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de estrutura de gerenciamento, de forma a possibilitar a identificação, a análise, a avaliação, o monitoramento e a comunicação de riscos de crédito, liquidez e operacional. Há ainda, uma estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a adequação do capital para fazer face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

A presente estrutura é: a) compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição; b) É proporcional à dimensão e a relevância da exposição aos riscos e c) É adequada ao perfil de riscos da instituição.

3. DIRETRIZES

A presente política tem como diretrizes:

- a) Gerenciar de forma integrada os riscos;
- b) Assegurar que os riscos sejam gerenciados de forma: Preventiva, Segura, Eficiente e Eficaz;
- c) Definir qual será o tratamento a ser adotado considerando as seguintes ações, de acordo com o grau de Appetite a Riscos: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar;
- d) Comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- e) Contribuir para a manutenção e melhoria contínua da corporativa, ao medir, monitorar e gerir impactos de desempenho das operações.

4. GERENCIAMENTO DE RISCO

A Educredi atua com esta estrutura de Gerenciamento de Riscos de forma adequada ao porte e complexidade dos negócios da Cooperativa e, dessa forma subsidia a Diretoria Executiva e aos Conselhos da instituição nos seus processos internos e tomada de decisão.

O gerenciamento de risco envolve uma atuação conjunta de todos os funcionários e áreas, objetivando a conformidade de seus processos e mitigação. A coordenação, por meio de controles internos, acompanhará tempestivamente os riscos identificados, visando sua mitigação ou eliminação, cujas classes são: risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional. Há também o gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a adequação do capital para fazer face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

A presente estrutura, em consonância com o disposto no artigo da Resolução do Bacen vigente.

4.1. Gerenciamento do Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O Risco de Crédito decorre do não cumprimento por qualquer motivo pela contraparte das obrigações assumidas no momento de contratação das operações de crédito ou por insuficiência de margem consignável.

Para fins de gerenciamento de risco de crédito, considera-se:

- Ativo Problemática: quando verificado atraso há mais de 90 dias, indicativos de que a obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias ou colaterais.
- Risco de Concentração: entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: a uma mesma contraparte; a contraparte entre as quais se verifique relação de controle, quando uma das contrapartes detém, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante de outra contraparte; a contraparte com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos os serviços; associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e cujo risco é mitigado pelo mesmo tipo de instrumento.
- Reestruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da

qualidade creditícia do interveniente. As vantagens incluem aquelas formalizadas nos instrumentos financeiros originais ou em novos instrumentos utilizados para liquidação ou refinanciamento.

4.1.1 Mensuração e Controle

A mensuração e o controle do Risco de Crédito definidos para o gerenciamento do risco de crédito são:

- I. Concessão de Crédito:** De acordo com nosso Regulamento de Crédito.
- II. Acompanhamento da Carteira:** Deverá ser acompanhado mensalmente a carteira de crédito, dando especial atenção aos seguintes procedimentos:

Risco de Concentração

Acompanhamento mensal do nível de endividamento dos 10 (dez) maiores devedores, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar 30% do total da carteira de crédito, também não poderão ultrapassar 50% do total do Patrimônio de Referência.

Associados ou grupo econômico com operações de crédito que representem mais de 10% do patrimônio de referência, conforme determina a Resolução 4.434, de 05 de agosto de 2015 – Artigo 23.

Ativos Problemáticos

Acompanhamento das operações com mais de 90 (noventa) dias em atraso, certificando-se dos procedimentos que estão sendo realizados para redução do nível de risco;

Aplicar a política de cobrança, conforme Manual de Crédito.

III. Os indicadores analisados são:

a) Dez maiores devedores x Carteira de Crédito – analisa o risco de concentração da carteira de crédito, através: saldo dos 10 maiores devedores / (1.6.1.00.00 Empréstimos e Títulos Descontados). O resultado deve ser menor que 30% da carteira de empréstimos.

b) Provisão de Risco x Carteira de Crédito: analisa o percentual de perda possível da carteira de crédito. Fórmula: (1.6.9.00.00-8 Provisão para Operações de Crédito + 1.8.9.00.00-6) / (1.6.1.00.00 Empréstimos e Títulos Descontados). O resultado esperado deve ser menor que 7% da carteira de empréstimos.

4.2. Gerenciamento do Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Na cooperativa Educredi são analisados através:

- a) Despesas Administrativas x Ativo Total: analisa o custo de administração em relação aos ativos.

Fórmula: $\{[8.1.7.00.00-6 \text{ Despesas Administrativas} - 8.1.7.69.00-9 \text{ Despesas Tributárias}] / \text{meses do período}\} \times 12\} / (1.0.0.00.00-7 \text{ Circulante e Realizável a longo prazo} + 2.0.0.00.00-4 \text{ Permanente}).$

Resultado Esperado: menor que 10%.

b) Retorno sobre o PL: analisa o retorno financeiro sobre os recursos dos cooperados.

Fórmula: $[(7.0.0.00.00-9 \text{ Contas de Resultado Credoras} - 8.0.0.00.00-6 \text{ Contas de Resultado Devedoras} + 8.1.9.55.00 \text{ juros sobre capital}) / \text{meses do período} \times 12] / 6.0.0.00.00-2 \text{ Patrimônio Líquido. Resultado esperado deve ser maior que 15\%}.$

c) Eficiência Operacional: analisa a eficiência operacional, confrontando as despesas administrativas às receitas operacionais líquidas.

Fórmula: $\{[(8.1.7.00.00-6 \text{ Despesas Administrativas} - 8.1.7.69.00-9 \text{ Despesas Tributárias} - 7.1.7.00.00-9 \text{ Rendas de Serviços} - 7.1.9.30.00-6 \text{ Recuperação de Encargos e Despesas}) / \text{meses do período}] \times 12\} / [(7.1.1.00.00-1 \text{ Receitas de Operações de Crédito} + 7.1.4.00.00 \text{ Rendas de Aplicações Financeiras de Inter liquidez} + 7.1.5.00.00 \text{ Rendas de Títulos de Renda Fixa} + 7.1.9.86 \text{ Ingressos de Depósitos Intercooperativos} - 8.1.1.00.00 \text{ despesas de depósito a prazo} - 8.1.9.86.00 \text{ Dispêndios de Depósitos Intercooperativos} - 8.1.2.00.00 \text{ despesas de repasse}) / \text{meses do período}] \times 12\}.$ Resultado Esperado: menor que 55%.

d) Associados Ativos x Potencial de Associados: analisa a quantidade de sócios em relação ao potencial. Fórmula: Associados Ativos/Potencial de Crescimento.

O potencial de crescimento é definido em reunião da Diretoria e Conselho de Administração, anualmente. O resultado esperado é maior que 80%.

e) Maior Devedor x PR: analisa o risco de concentração individual da carteira de crédito.

Formula: $\text{saldo do maior devedor} / (\text{PR} - 2.1.0.00.00-3 \text{ Investimentos} + 3.0.9.74.10-6 \text{ Invest. Cooperativas Centrais}).$ Resultado esperado: menor que 10%.

f) Recursos em bancos comerciais x PR: analisa a pulverização dos recursos aplicados no mercado. Fórmula: $(\text{Conta } 1.1.2.00.00-2 \text{ Depósitos Bancários} + 1.2.5.00.00.00 \text{ Aplicações Poupança} - \text{Conta } 1.3.1.15.00-9) / (\text{Patrimônio de Referência} - \text{Conta } 2.1.0.00.00-3 \text{ Investimentos} + \text{Conta } 3.0.9.74.10-6 \text{ Investimentos em Cooperativas Centrais}).$ O resultado deve ser menor que 10%, conforme Resolução Bacen 4.677/2018).

g) Índice de Basileia: analisa a adequação do capital próprio frente aos riscos dos ativos. Através da fórmula: $(\text{Patrimônio de Referência} - \text{Conta } 2.1.0.00.00-3 \text{ Investimentos} + \text{Conta } 3.0.9.74.10-6 \text{ Investimentos em Cooperativas Centrais}) / \text{PLE}.$ O resultado deve ser maior que 17%, conforme Resolução Bacen 4.606/2017

h) Imobilização: analisa o grau de imobilização dos recursos financeiros. Fórmula: $(\text{Conta } 2.0.0.00.00-4 \text{ Permanente} - \text{Conta } 3.0.9.74.10-6) / \text{Patrimônio de Referência}.$ O resultado deve ser menor que 50%.

- i) Provisão de Risco x Classificação de Risco: analisa a adequação à contabilização da provisão de risco. Fórmula: (Conta 1.6.9.00.00-8 Provisões para operações de Crédito + Conta 1.8.9.00.00-6) - (Subtítulos do grupo 3.1.0 (B1 até B8) x respectivos percentuais (B1 até B8)). O resultado deve ter variação menor que R\$ 300,00.
- j) Serviços Terceiros (Processo de Seleção – Resol. BACEN 4.606/17, Art 23, Inciso I e II): Os parâmetros adotados pela Cooperativa Educredi, quanto a terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores são:
- a) Qualidade dos produtos e serviços: busca por referências com outras instituições que utilizam dos mesmos produtos e serviços para comprovar a qualidade;
 - b) Agilidade e flexibilidade: fornecedores que demonstram agilidade no atendimento e flexibilidade, capacidade de compreender e se adequar as necessidades do contratante, proporcionando um melhor desempenho;
 - c) Cumprimento dos prazos: os fornecedores devem ter e demonstrar seriedade e comprometimento com os prazos, além de segurança e confiabilidade na entrega de na prestação de um serviço;
 - d) Preço: preocupar-se com o custo-benefício: pagar um pouco mais por um produto ou serviço que terá uma maior durabilidade ou rendimento;
 - e) Legal: Empresas devidamente registradas e em dia com suas obrigações, não penalizando de nenhuma forma seus clientes, assim como sempre com o fornecimento de nota fiscal quanto a produtos e contrato quando a contratação de serviços periódicos.
 - f) Condições contratuais mínimas (clausulas) para mitigação do Risco Operacional:
 - 1- Identificação das partes envolvidas.
 - 2- Definir o objeto em questão.
 - 3- Condições Gerais (valor, pagamento, obrigações, vigência e prazos, rescisão).
 - 4- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - g) Análise prévia da empresa terceirizada pelo jurídico, para verificar se a empresa está em conformidade com a lei e com documentação regular.

Monitoramento:

A avaliação dos serviços terceirizados será tratada em ATA do Conselho de Administração, dos aspectos descritos acima.

O sistema da Fácil atualmente está hospedado em DataCenter em nuvem, utilizando a estrutura da Amazon, o ambiente é de alta disponibilidade, segurança e durabilidade, com garantia de integridade dos dados por meio de restaurações periódicas em ambiente de homologação e confidencialidade das informações.

Atualmente a rotina do Antivírus é monitorada pela N4B por uma I.A configurada para tomar as ações de primeiro impacto, ou seja, esta proteção e monitoramento é 24x7. Em caso de um incidente a I.A dispara um processo de auto isolamento para conter a ameaça de forma instantânea, após a I.A corrigir o problema, ela mesmo passa a remover o equipamento do isolamento.

Rotinas: Monitoramento humano 8x5, monitoramento por I.A 24x7x365, para cada ataque temos uma forma programada de resposta, via EDR.

Ações preventivas -> Varredura do antivírus roda todos os dias as 12hs, a empresa faz uso do módulo de application control, para permitir a execução somente de aplicativos homologados e assinados. Análise de tráfego SSL/TLS ativo de forma permanente; Anti Ransomware ativo 24x7; Web control com análise de reputação de sites; Web control que bloqueia o download de arquivos do tipo .exe, .msi, .dll, .cmd e etc...

Análise de mitigação de dados, anti exploits, anti ransomware.

Os documentos da empresa estão na nuvem da Microsoft, em caso de criptografia ou incêndio é realizada a sincronização dos arquivos da nuvem ou restauração da versão anterior.

4.3. Gerenciamento do Risco de Liquidez

Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Inclui a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma continuidade no mercado.

4.3.1 Monitoramento:

O monitoramento se dá através do indicador de **Liquidez Geral, incluindo o capital** que analisa as disponibilidades dos recursos visando garantir o volume de retirada, que deve ser maior que 110%. Fórmula: $(1.0.0.00.00-7 \text{ Circulante e Realizável a Longo Prazo}) / (4.0.0.00.00-8 \text{ Circulante e Exigível a Longo Prazo} - 4.9.3.20.00-2 \text{ Fates} + 6.1.1.00.00-4 \text{ Capital Social})$.

Outro indicador é **Liquidez Corrente x Obrigações a Terceiros**, que confronta a disponibilidade de recursos para pagamento a terceiros. Fórmula: $(1.1.0.00.00-9 \text{ Disponibilidades} + 1.3.0.00.00-4 \text{ Títulos e Valores Mobiliários} + 145.00.00-8 + (1.6.0.00.00-1 \text{ Operações de Crédito} \times 10\%) + 1.8.8.80.00-9 \text{ Títulos e Créditos a Receber} - 1.8.9.00.00-6 \text{ Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa} - (4.1.0.00.00-7 \text{ Depósitos} \times 10\%)) / (4.6.0.00.00-2 \text{ Obrigações por Empréstimos e Repasses} + 4.9.0.00.00-9 \text{ Outras Obrigações} - 4.9.3.20.00-2 \text{ Fates})$. O resultado deve ser maior que 115%.

4.4. Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta. Atualmente a Cooperativa mantém um patamar superior ao requerido de capital mínimo regulatório e efetua o monitoramento da adequação do capital e do uso de capital regulatório por meio das orientações estabelecidas pelo Acordo da Basileia.

4.4.1. Monitoramento:

O Conselho Fiscal deve realizar o monitoramento dos níveis de capital da cooperativa reportando às alçadas competentes os indícios de desenquadramento dos Limites Operacionais, bem como de eventuais exceções às regras estabelecida. A apuração do capital regulatório é realizada através de modelos padronizados determinados pelo BACEN. Visa monitorar e controlar o capital mantido pela instituição e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita.

O gerenciamento para a adequação de capital é realizado através da consolidação das informações do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e dos Ativos Ponderados pelo Risco Simplificado (RWAS5).

O monitoramento dos níveis de capital será acompanhado juntamente com o limite de compatibilização do Patrimônio de Referência – PR X Patrimônio de Referência Exigido – PRE. O cálculo do patrimônio de referência sofreu alteração em sua porcentagem, para no mínimo 17%, conforme RESOL N° 4.813/2020.

4.4.2. Requerimentos Mínimos de Capital:

Quanto aos Requerimentos Mínimos de Capital, a cooperativa utiliza os mesmos critérios definidos na legislação em vigor, de acordo com a Resol. 4.606/17 e 4.327/14 a saber:

Limites do índice de Basileia

RPS – Regime Prudencial Simplificado

De 00,00% a 16,99% - Desenquadrado

De 17% a 19% - Especial Atenção

> = a 19% - Enquadrado

Índice de Imobilização

Independente do Regime Prudencial, o limite de imobilização vigente é de:

De 0% a 30% - Enquadrado

De 30,01% a 49,99% - Especial Atenção

> = a 50,00% - Desenquadrado

4.4.3. Plano de Contingências

O Plano de Contingência de Capital tem por objetivo estabelecer níveis de capital compatíveis com as projeções de negócios e os riscos assumidos, em cenário de crise.

4.4.4. Mensuração e Controle

Para um gerenciamento efetivo do Capital são elaborados e apresentados mensalmente para o Conselho de Administração relatórios contendo informações sobre o Índice de Basileia, Compatibilização do PRS5 com o RWAS5.

Estes relatórios, elaborados pelo Diretor com suporte da Coordenadora, serão discutidos e documentado em atas, de acordo com os Papeis e Responsabilidades descritos neste Manual e serão arquivados pela área competente, para que sejam disponibilizados, sempre que solicitado a Auditoria Interna, Externa e Banco Central do Brasil.

O mesmo ocorre para o Conselho Fiscal, a apresentação desses indicadores, acompanhamento das atas da Diretoria e Conselho de Administração para suas devidas conclusões em ata de Riscos, que será feito também mensalmente. Em caso de desenquadramento a cooperativa deverá apresentar Plano de Regularização e Saneamento.

A principal fonte de capital da Educredi são os recursos oriundos do processo e manutenção de associação dos cooperados e do aumento das operações de crédito da base existente de cooperados.

4.5. Gerenciamento do Risco Socioambiental

A Cooperativa atua principalmente na concessão de crédito aos professores, e dessa forma entende-se que os riscos ambientais a que está sujeita são reduzidos. Tais riscos foram levantados e são acompanhados rotineiramente, na forma do estabelecido na Política de Responsabilidade Socioambiental aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada maio de 2017, em cumprimento às diretrizes emanadas da Resolução do Bacen vigente.

Para o gerenciamento do risco socioambiental, além da identificação e classificação, a Diretoria adota procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. Diretoria Executiva

Responsável pelo cumprimento das políticas, normas e metodologias para monitorar e gerenciar os riscos, propor projetos e ações mitigadoras de riscos, bem como implementar as deliberações do Conselho de Administração e Fiscal, referentes às eventuais não conformidades apontadas para a Cooperativa.

Cabe ainda a diretoria executiva avaliar e aprovar a contratação de serviços relevantes executados por terceiros, levando a conhecimento do Conselho de Administração perdas futuras decorrentes da prestação destes serviços, sendo de sua responsabilidade os riscos operacionais.

A Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional prevê:

1. Para as situações de riscos identificadas deverão ser estabelecidos planos de ação, para acompanhamento pela Diretoria da cooperativa;
2. As perdas operacionais ocorridas terão as causas e os planos de ação para sua mitigação, de responsabilidade da diretoria executiva e devidamente registradas em ata do Conselho de Administração.

5.2 Conselho de Administração

É responsável por avaliar as políticas, normas e metodologias para monitorar os riscos, aprovar as estratégias e as políticas para o adequado Gerenciamento dos Riscos na Cooperativa e supervisionar a sua observância e implementação, alinhado e em conformidade com os normativos da Educredi.

5.3 Conselho Fiscal

Tem como responsabilidade de fiscalizar e acompanhar os processos internos da Cooperativa mensalmente, atestando a veracidade das informações e dos processos, de forma que este possa garantir uma razoabilidade nos controles da instituição para a alta administração.

5.4 Coordenadora

Responsável por monitorar os indicadores de riscos instituídos, avaliar sistematicamente os processos e propor novos pontos de controle relacionados aos Riscos, sempre que necessário. Mensalmente apresenta para o Conselho Fiscal, todos os indicadores.

5.5 Auditoria Interna

A Auditoria Interna é um órgão estatutário responsável pela fiscalização de todo o corpo governamental, administrativo e operacional. Tem uma estrutura centralizada e trabalha de forma independente, tendo como subordinação unicamente o conselho de administração, suas atribuições estão discriminadas no regimento interno e manuais próprios e em algumas resoluções específicas do Banco Central.

Na estrutura de risco operacional, cabe a auditoria interna as seguintes atribuições:

I. executar auditoria, e avaliar a estrutura de gerenciamento do risco executadas pela Coordenadora;

II. Levar ao Conselho de Administração eventuais deficiências na gestão do risco operacional, informando as providências necessárias de correção;

III. Acompanhar a execução das providências corretivas recomendadas;

IV. Estar disponível ao Conselho de administração, Conselho Fiscal e Banco Central do Brasil.

DISPOSIÇÃO FINAL

- A revisão desta política deverá ocorrer a qualquer tempo conforme necessidade interna.
- Documento aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de agosto de 2019 – ata nº: 33/2019.
- Documento revisado e aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de junho de 2021 – ata nº 55 e 56/2021.
- Documento revisado e aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de agosto de 2023 – ata nº 84/2023.
- Documento revisado e aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de setembro de 2023 – ata nº 85/2023.



Danilo Oliveira de Souza

Presidente do Conselho de Administração



Elson Geraldo de Sena Costa

Diretor Executivo